



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**CAROLINE FERNANDES RAMOS**

**VIOLÊNCIA SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**O CONTEXTO EM MEIO A PANDEMIA DA COVID-19.**

**Assis/SP**

**2022**

**CAROLINE FERNANDES RAMOS**

**VIOLÊNCIA SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**O CONTEXTO EM MEIO A PANDEMIA DA COVID-19.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Enfermagem do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientanda:** Caroline Fernandes Ramos

**Orientadora:** Dra Talita Domingues Caldeirão

**Assis/SP**

**2022**

## FICHA CATALOGRÁFICA

R175v Ramos, Caroline Fernandes.

Violência sexual em criança e adolescente: O contexto em meio a pandemia da covid-19 / Caroline Fernandes Ramos – Assis, SP: FEMA, 2022.

30 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, curso de Enfermagem, Assis, 2022.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Talita Domingues Caldeirão.

1. Violência sexual. 2. Criança e adolescente. 3. Enfermagem. 4. Pandemia. I. Título.

CDD 618.9285836

Biblioteca da FEMA

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus que iluminou o meu caminho que me sustentou, que me guiou, que deu coragem e força para esta longa caminhada, e dedico a minha mãe, mulher guerreira, que me ensinou a ser forte como ela, que manteve sempre ao meu lado nessa longa jornada, ao meu pai que sempre me apoiou, me ensinou ser essa mulher de coração enorme como o dele.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em especial ao meu orientador Dra Talita Domingues Caldeirão por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa, e pelos incentivos e pela dedicação.

A minha mãe Alessandra, que sempre esteve do meu lado apoiando, que sempre me incentivou e acreditou que eu venceria todos obstáculos nessa jornada, ao meu pai Antônio, que me apoio sempre, que me deu coragem e que juntos me deram toda a base e apoio, que me manteve em pé, nessa etapa de vida.

Também quero agradecer a todos os professores e a instituição pelas contribuições dadas durante todo o processo.

## RESUMO

A pandemia do coronavírus, modificou a vida de toda a sociedade especialmente de crianças e adolescentes em suas relações interpessoais aumentando a vulnerabilidade desse grupo social a violência sexual. É um estudo do tipo ecológico, transversal, retrospectivo, descritivo, realizado no período de janeiro a dezembro de 2020 coletados a partir de fonte secundária, pública e oficial: o Portal do Disque 100. De acordo com dados analisados mais de 70% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes acontecem no âmbito familiar, e são praticados por parentes, pessoas próximas que têm livre acesso às crianças, em 75 % dos casos o agressor/ suspeito era do sexo masculino e na faixa etária foi dos 40 a 44 anos, sendo a maior parte das vítimas, do sexo feminino estando na faixa etária dos 05 aos 17 anos. Este estudo possibilitou uma caracterização do perfil da violência sexual, com ênfase isolamento social devido a pandemia COVID 19. A educação sexual é importante no que refere a prevenção e combate à violência sexual, sendo uma ferramenta para quebrar o ciclo do abuso e através informação, profissionais da área da saúde são também importantes para identificação das vítimas, e acompanhamento e acolhimento, e planeja o cuidado individual e coletivo, para garantir integridade física e emocional e qualidade vida dessa criança e adolescentes.

**Palavra-chave:** Violência sexual, criança e adolescentes, enfermagem pandemia.

## **ABSTRACT**

The coronavirus pandemic has changed the life of the whole society, especially children and adolescents in their interpersonal relationships, increasing the vulnerability of this social group to sexual violence. It is an ecological, cross-sectional, retrospective, descriptive study, carried out from January to December 2020, collected from a secondary, public and official source: the Portal do Dial 100. According to data analyzed, more than 70% of the cases of sexual abuse against children and adolescents take place within the family, and are practiced by relatives, close people who have free access to children, in 75% of the cases the aggressor/suspect was male and the age group was from 40 to 44 years old , with most victims being female, aged between 5 and 17 years. This study made it possible to characterize the profile of sexual violence, with an emphasis on social isolation due to the COVID 19 pandemic. Sex education is important in terms of preventing and combating sexual violence, being a tool to break the cycle of abuse and through information, health professionals are also important for identifying victims, monitoring and welcoming, and planning individual and collective care to ensure physical and emotional integrity and quality of life for these children and adolescents.

**Keyword:** Sexual violence, child and adolescents, nursing pandemic.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>9</b>
2.1 OBJETIVO GERAL.....	9
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	9
<b>3. REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>10</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>13</b>
4.1 DESENHO DO ESTUDO.....	13
4.2 CENÁRIO E POPULAÇÃO DO ESTUDO .....	13
<b>5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>



## LISTA DE FIGURA

<b>Figura 1:</b> Denuncia registrada em 2020 (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	14
<b>Figura 2:</b> Denunciante (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	15
<b>Figura 3:</b> Denuncia emergencial (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020). .....	16
<b>Figura 4:</b> Sexo da vítima (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	16
<b>Figura 5:</b> Faixa etária da vítima (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).	17
<b>Figura 6:</b> RAÇA / COR DA VÍTIMA (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	18
<b>Figura 7:</b> FAIXA DE RENDA DA VÍTIMA (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	19
<b>Figura 8:</b> Faixa etária do suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020). .....	19
<b>Figura 9:</b> Sexo da vítima/suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020). .....	21
<b>Figura 10:</b> Raça/cor do suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020). .....	22
<b>Figura 11:</b> Ralação vítima x suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).....	23

## 1. INTRODUÇÃO

A violência sexual tem estado presente, no universo da infância e da adolescência. A compreensão da existência da violência contra o público infanto-juvenil, hoje, demonstra a evolução dessa concepção desde antes do entendimento da criança como sujeito de direitos e deve ser parâmetro para a construção de medidas para o enfrentamento dela (UNICEF,2017).

Na última década, foram registradas mais de 200 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos levando em consideração que apenas 10% dos casos de violência sexual são notificados às autoridades, infere-se que 2 milhões de casos ocorreram nesse período em nosso país (BRASIL, 2017).

Com o advento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19), surgiu a preocupação de que a violência sexual contra criança e adolescentes aumentassem ou fosse subnotificada já que a permanência das pessoas em suas residências foi imposta pela pandemia podendo assim favorecer a ocorrência de esse agravo no ambiente familiar e dificultar a sua notificação, já que aumento o tempo de convívio intrafamiliar, e diminuiu o contato com a escola e outras instituições de atenção infantil. (SILVEIRA, 2020).

O isolamento social é a medida de prevenção ao avanço do coronavírus, modificou a vida da criança e adolescente assim como as relações interpessoais o que pode influenciar a violência intrafamiliar. Nesse sentido, as medidas mitigatórias e de enfrentamento a essa violência devem, em paralelo, serem fortalecidas e se adaptarem neste contexto. A compreensão do fenômeno, a observação do cenário internacional, a apreensão das ações anunciadas pelo governo federal no que concerne ao enfrentamento deste tipo de violência em tempos de restrição de contato entre as pessoas (IPEA, 2020).

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser subdividida em: abuso sexual e exploração sexual. A questão é multifacetada e multicausal. Esse tipo de violência é complexo tendo consequências devastadoras, transformando as relações afetivas entre adultos e crianças em relações sexualizadas (AZEVEDO & GUERRA, 2000).

É abuso sexual conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não. (BRASIL, 2017).

O Abuso sexual é forma de violência que acontece dentro do ambiente doméstico ou fora dele, sem relação pecuniária, podendo o agressor ser pessoa conhecida ou desconhecida da vítima (AZEVEDO & GUERRA, 2000). Essa violência consiste numa relação de desigualdade de poder, onde o adulto impõe sua vontade sob a criança e/ou adolescente, se apropriando e anulando suas vontades. O termo se refere a toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros (BRASIL, 2017).

A violência intrafamiliar é aquela na qual a vítima está ligada ao agressor por laço de consanguinidade legalidade ou afinidade. Este tipo de violência que pode se estender por meses e até anos é questão social grave, como apontam os inúmeros estudos existentes (AZEVEDO & GUERRA, 2000, BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

Assim surge a questão em que medida a pandemia favoreceu aumento de violência sexual infanto-juvenil?

Nesse contexto os canais de denúncia são ferramentas importantes no combate dessa ocorrência atualmente o Disque-100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos, vinculado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos no âmbito Federal, Estadual e Municipal (BERNARDES; MOREIRA; 2013).

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar dados relativos à violência sexual entre crianças e adolescentes no ano 2020 no Estado de São Paulo.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Analisar a prevalência e os fatores associados à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Determinar o perfil da violência doméstica nesse período.

Discutir quais os motivos que acarretaram o aumento da violência sexual durante a pandemia.

### 3. REVISÃO DE LITERATURA

A história traz marcas de contínuas violências contra crianças e adolescentes que foram invisíveis e inomináveis até que em 1959 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas promulga o Direito Universal da Criança, os direitos afirmados neste documento, baseados em princípios, que, dentre outros, tratam:

Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, 4 religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família; (...) a criança gozará proteção social e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade; (...)a criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito; (...) a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 1959).

De acordo com o relatório da UNICEF, em todo mundo a cada sete minutos, uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual (UNICEF,2017).

No Brasil, dados do Disque 100 apontaram que a violência sexual contra crianças e adolescentes foi o quarto tipo de violência mais recorrente no país em 2017(BRASIL,2017). Para dar visibilidade à violência, identificando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, local de ocorrência e outras características relacionadas ao evento, o Ministério da Saúde implantou, em 2016, o

Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), cujo instrumento padronizado de coleta é a Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada registrada no SINAN.

Estudos voltados a essa temática afirmam que o abuso sexual tem início entre 06 e 12 anos de idade (LANGBERG, 2002), sendo mais frequente e dos oito aos 12 anos (Azevedo e Guerra, 2000), 25% das mulheres de até 18 anos de idade já sofreu algum tipo de agressão sexual (BRASIL, 2019).

Em tempos de pandemia a situação de violência tende a se agravar devido a mudança comportamental das pessoas que compartilham o mesmo domicílio com crianças e adolescentes, os principais alvos dessas transformações de conduta e, por conseguinte, ficam expostas a situações de violência (BRASIL, 2020).

O isolamento sendo uma das medidas sanitárias, para o combate ao contágio de COVID-19, modificou a vida da criança e adolescente no cotidiano e rotinas e nas relações interpessoais na infância. (MARIN, et al. 2020).

A violência sexual intrafamiliar acontece em ambiente restrito e isso somado ao contexto de isolamento social, torna a identificação e notificação cada vez mais complexa, pois o contato fora das relações familiares é inibido em razão das restrições impostas pela Covid-19, o que dificulta a constatação da violação de direitos sofrida por crianças e adolescentes (UNICEF, 2020).

No período da pandemia as relações com a rede de apoio social constituídas sobretudo com familiares como avós, tios, primo e as instituições como creches, escolas, serviços de saúde, são afastadas o que dificulta a identificação de sinais e sintomas de abuso ou violência sexual (MARIN, et al. 2020).

### 3.1 CONTEXTO DA PANDEMIA NO MUNDO E NO BRASIL.

Os primeiros casos de SARS-CoV-2, em Wuhan na China, sendo o primeiro caso confirmado no dia 31 de dezembro de 2019 (OPAS 2020).

O coronavírus constitui uma família de vírus que podem causar uma variedade de condições, do resfriado comum a doenças mais graves. Já existia seis tipos de coronavírus identificados, sendo a SARS-COV-2 uma nova cepa, sendo assim o sétimo descoberto, potencialmente mais grave que outros.

A OMS – Organização Mundial da Saúde, declarou, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020 (OPAS,2020).

No Brasil o primeiro caso confirmado foi no dia 26 de fevereiro 2020, o estado de São Paulo decretou quarentena, frente ao aumento da propagação do vírus, no dia 22 março de 2020, decretando então a restrição de atividades, para diminuir e evitar o aumento de contágio do SARS-Cov-2 (SESAU-SP 2020).

### 3.2 A importância do isolamento e distanciamento social na Pandemia.

O isolamento e a distanciamento social indicado para a população, pelo Ministério da Saúde, das OMS e UNO, serve para meio de prevenções, para diminuir o contágio entre as pessoas pelo COVID-19, assim diminuindo taxa de pessoas contaminadas e mortes pelo SARS-Cov-2, sendo umas das medidas mais adotadas em todo o mundo, isto devido ao meio de transmissão do vírus, que ocorrer pelo ar ou por contato pessoal, através de gotículas e aerossóis (CARVALHO, R. T; NINOMIYA, V. Y; SHIOMATSU, G. Y. 2020).

Existes maneiras de se de se fazer o distanciamento social, podendo se ela a vertical ou horizontal, com objetivo de evitar aglomerações. Para realizar os isolamentos da população o estado de São Paulo, toma as medidas conforme a fases de alerta, que tem 5 cores, sendo a vermelha (Alerta máximo), laranja (controle), amarela (flexibilidade), verde (abertura parcial, e a azul (normal controlado), essas fases levam o critério de capacidade do sistema de saúde e evolução da epidemia, para identifica a fase que o território se encontra (IPEA, 2020).

## 4. METODOLOGIA

### 4.1 DESENHO DO ESTUDO

Estudo do tipo ecológico, transversal, retrospectivo, descritivo realizado com os dados coletados de fonte secundárias. No período de janeiro a dezembro de 2020 coletados a partir de fonte secundária, pública e oficial: o Portal do Disque 100 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Para realizar a busca será utilizado os seguintes filtros relacionados a denúncias: Ano: 2020; Mês: todos; Dia: todos, UF- SP, grupo vulnerário - violência contra criança ou adolescentes, espécie de violação - liberdade sexual física psíquica e faixa etária vítima de 0 a 11 anos correspondente a criança e do 12 ao 17 considerados adolescentes.

Os dados do disque 100 são de domínio público, disponibilizados anualmente pela ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos O Disque 100 é um serviço que funciona diariamente, 24 horas por dia e atende a todo o Brasil, recebendo, analisando e encaminhando denúncias de violações de direitos humanos.

Por se tratar de um estudo que não envolve seres humanos, pois utiliza dados secundários públicos, não será necessária a submissão a Comitê de Ética em Pesquisa, nem utilização de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

### 4.2 CENÁRIO E POPULAÇÃO DO ESTUDO

Utilizaremos como referência demográfica o estado de São Paulo com quase 46 milhões de habitantes, ou cerca de 22% da população brasileira, composto por 645 municípios. É o estado que compoñha o município com a maior população em extensão territorial, com uma área total de 248.219.481 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021).

Após a análise total de todos os itens informados nas denúncias, serão selecionados os dados referentes ao número de denúncias, perfil das vítimas, perfil dos suspeitos, vínculos entre suspeitos e vítimas, denunciantes, vínculos entre denunciantes e vítimas e local da agressão no período de janeiro a dezembro de 2020.

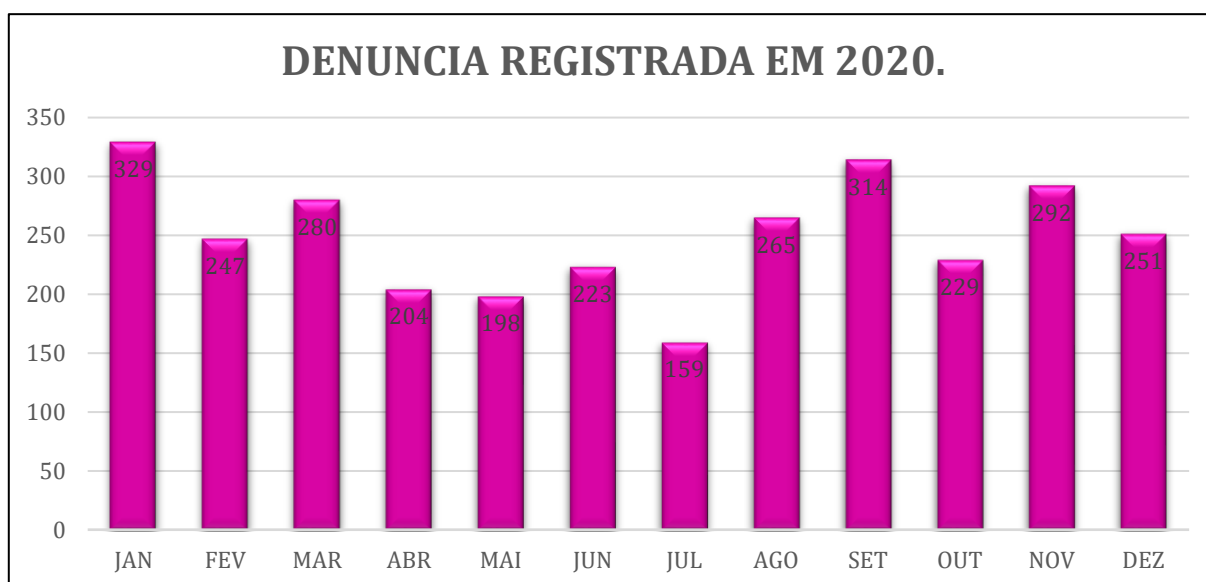
A população de estudo compreende crianças (< 11 anos) e adolescentes (12-17 anos), de ambos os sexos, vítimas de violência sexual e outras concomitantes, cujos dados estão compilados no sistema do Portal do Disque 100.



## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No ano de 2020, foram registradas 2.991 denúncias de violência sexual infantil no estado de São Paulo, lembrando que o estado decretou quarentena no dia 22 de março, sendo assim as crianças e os adolescentes passaram a ficar em casa.

O crime de estupro normalmente apresenta taxas altas de subnotificação. No entanto, no período de pandemia com medidas de isolamento social, o número de registros caiu em todo o país, o que pode estar relacionado a múltiplos fatores como com horários reduzidos das delegacias de polícia. de acordo com pesquisa publicada no fórum brasileiro de segurança pública houve um total de 60.926 registros de violência sexual no Brasil em 2020, sendo 16.047 de estupro e 44.879 de estupro de vulnerável, provenientes dos boletins de ocorrência lavrados pelas Polícias Civis (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

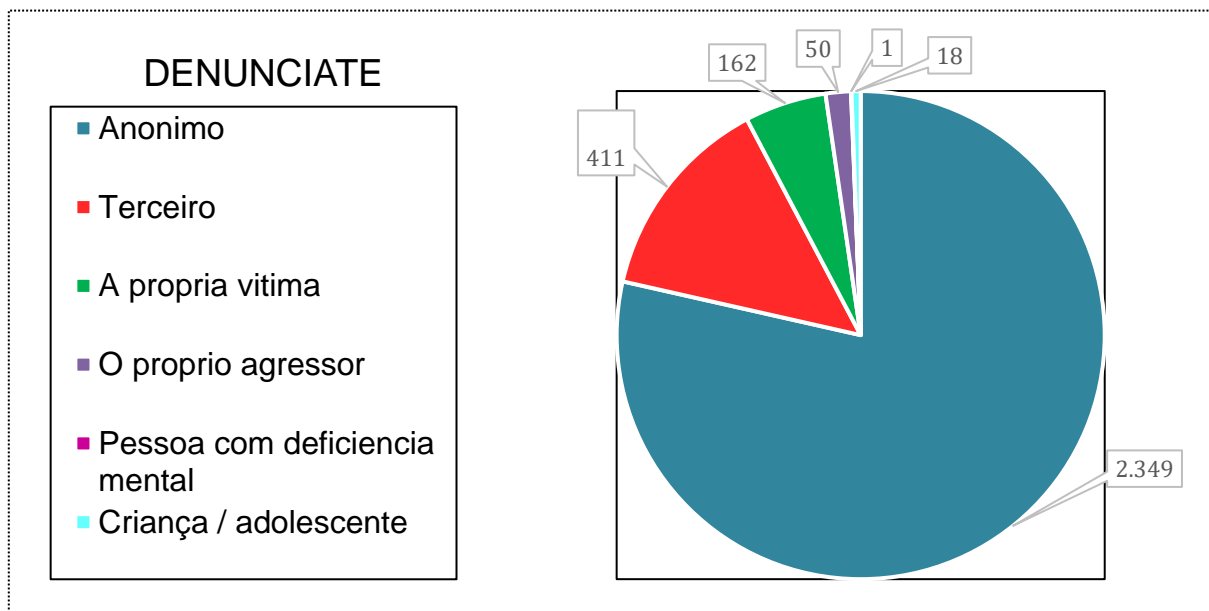


**Figura 1:** Denúncia registrada em 2020 (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Na figura 1 podemos perceber diminuição de denúncia no mês de abril, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, já que esse mês as crianças e adolescentes seguiam as orientações de isolamentos; em relação aos meses de maio, junho e julho apresentarem os menores números de denúncias, assim o segundo semestre teve um total de denúncias de 1.510, e o primeiro semestre teve um total 1481.

A análise nacional indica queda de 14,1% dos registros de estupro e estupro de vulnerável em 2020, tendência que se verificou em 24 estados. Apenas os estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima indicaram crescimento no período. Desta forma a pandemia parece ter contribuído para a redução dos registros de violência sexual, o que

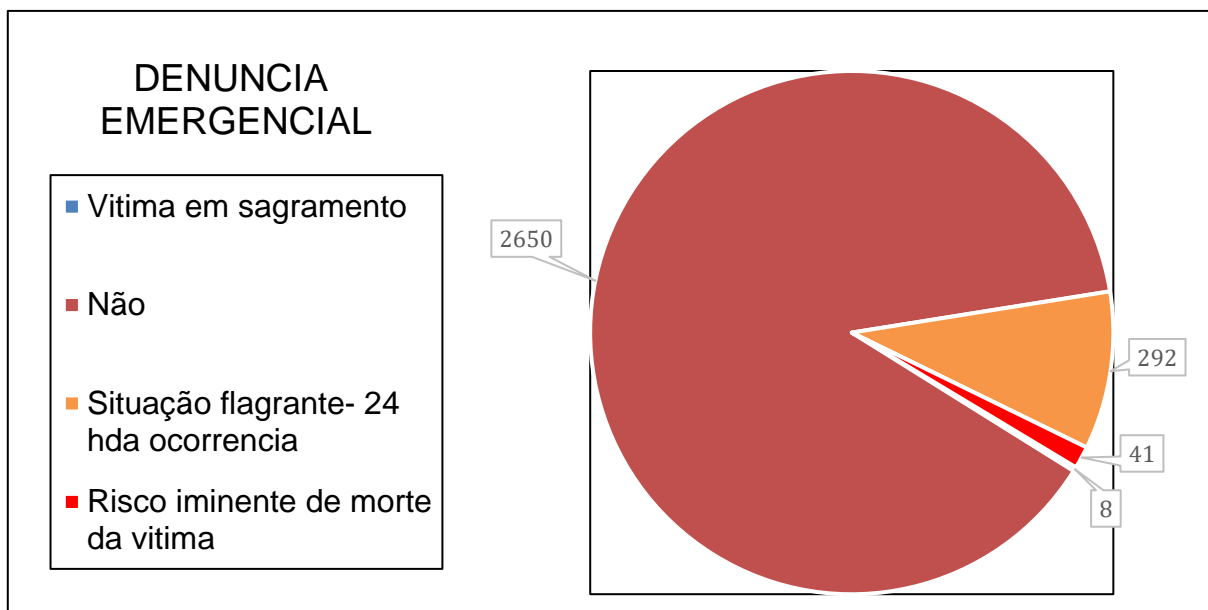
não necessariamente significa a redução de sua incidência crimes sexuais apresentam altíssima subnotificação, e a falta de pesquisas tornam ainda mais difícil sua mensuração (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).



**Figura 2:** Denunciante (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

No que refere a essas denúncias, 2.349 delas são anônimas, e 411 foram feitas por terceiros, 162 pela própria vítima, 50 foram feitas pelos próprios agressores e 18 por crianças e adolescentes.

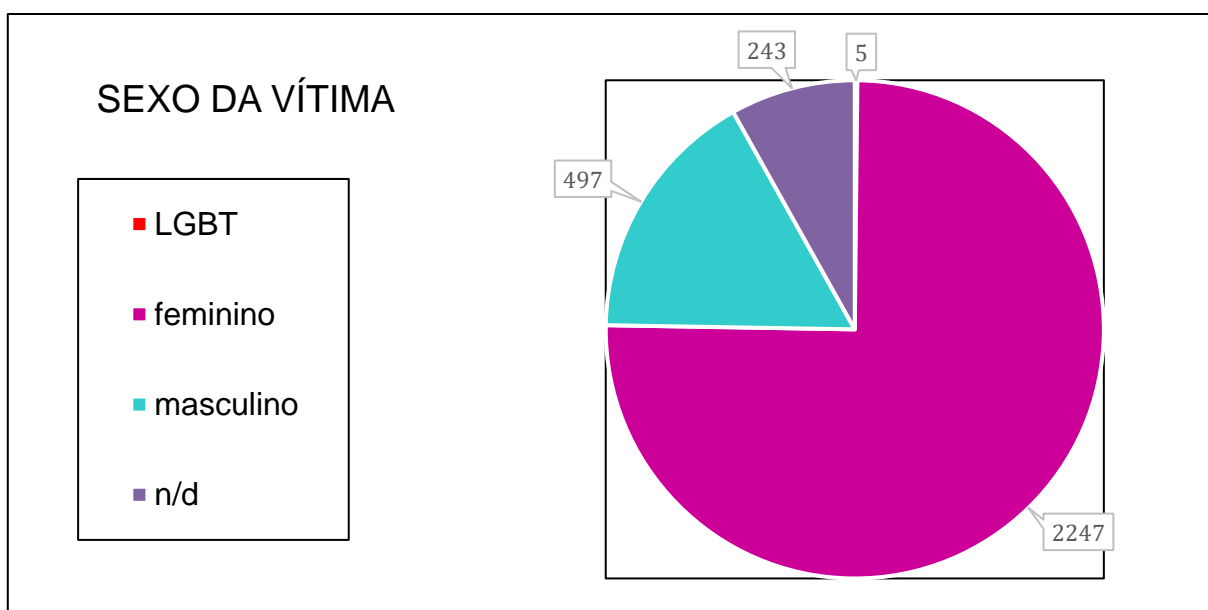
As denúncias são realizadas principalmente por outras pessoas, dependendo assim de um olhar de fora, essas denúncias são realizadas por profissionais da escola, de unidade de saúde, centros de referências, entre outros. Com o isolamento, a criança e adolescentes ficam mais presas nos seus núcleos, mais expostas a seu possível violador, dificultando o acesso à informação. Nesse sentido a pandemia contribui ainda mais para essa subnotificação (MARTINS E BOZZA, 2021).



**Figura 3:** Denuncia emergencial (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Na figura 3 observa-se que das 2.991 acusações 2.650 não houve atendimento de emergência, em 292 houve atendimento dentro do intervalo de 24 horas do ocorrido, e 41 das vítimas apresentaram risco iminente de morte.

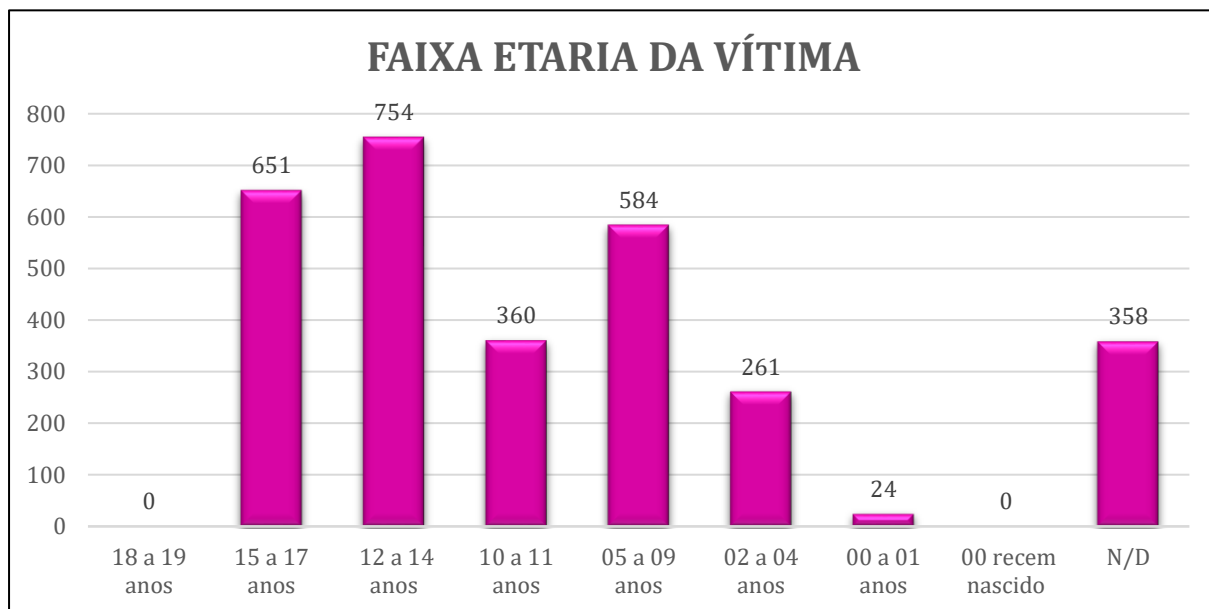
Vítimas de estupro podem sofrer lesões nos órgãos genitais, contusões e fraturas, alterações gastrointestinais, infecções do trato reprodutivo, gravidez indesejada e a contração de doenças sexualmente transmissíveis (VILELLA e VILELLA, 2007).



**Figura 4:** Sexo da vítima (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

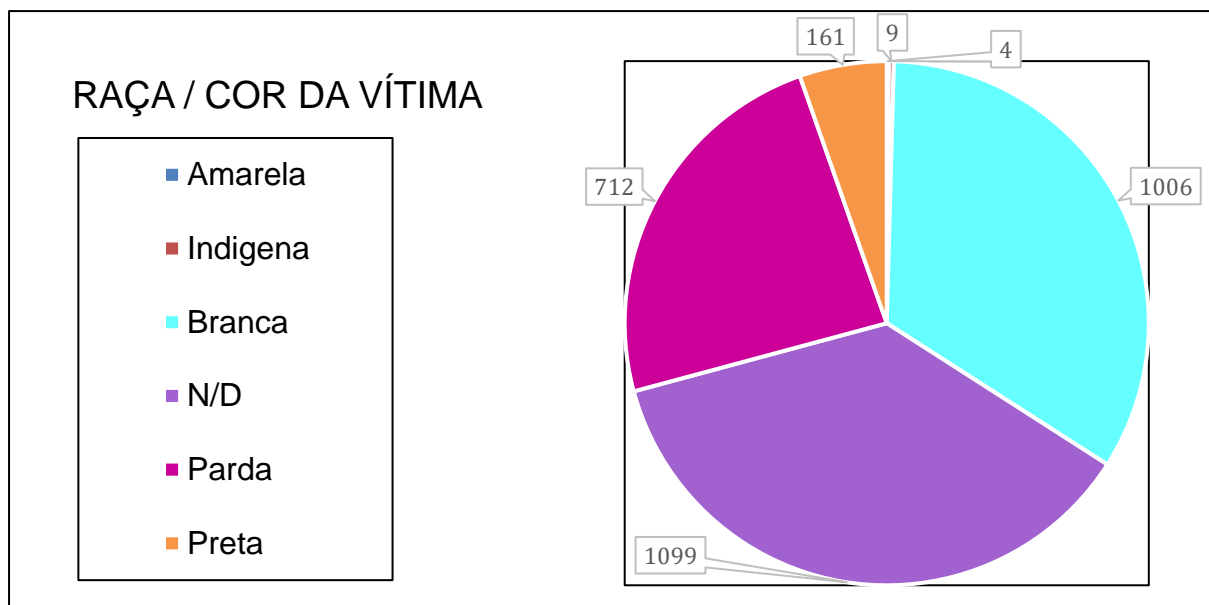
A maior parte das vítimas, são do sexo feminino, que corresponde a 2.247, o equivalente a 75% das denúncias. O que corrobora com os dados do relatório nacional onde maioria das vítimas é do sexo feminino (86,9%), e o volume mais significativo de vítimas do sexo masculino ocorre nos primeiros anos de infância. Entre as vítimas do sexo feminino os registros crescem até atingir o máximo entre meninas de 13 anos (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

No mundo a prevalência de violência sexual infantil varia entre 2 e 62% para meninas e de 3 a 16% para meninos, na Tanzânia estes índices atingem 28% em meninas e 13% em meninos, tendo um aumento entre 1999 e 2007 de 3.500 casos, sendo a maior prevalência em meninas até 18 anos, residentes em área urbana (ABEID, MUZDALIFAT et al 2015).



**Figura 5:** Faixa etária da vítima (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

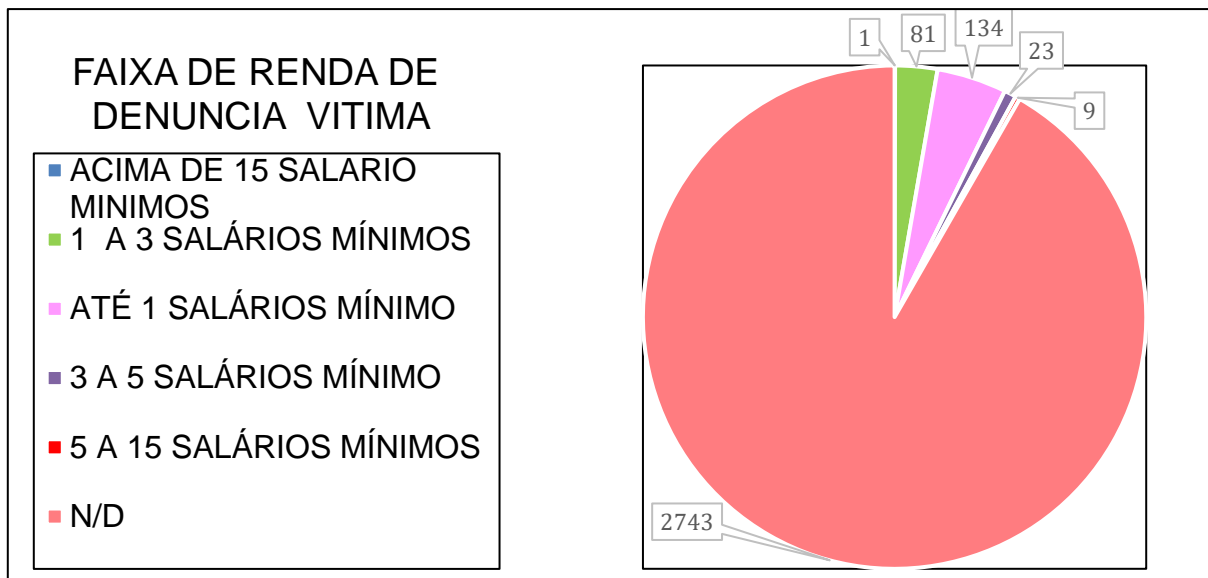
Com relação ao recorte etário observa-se que do total das vítimas 584 estava na faixa etária dos 05 aos 9 anos ,360 das 10 aos 11 anos, 754 estava da faixa etária de 12 a 14 anos, 651 na faixa dos 15 a 17 anos e, sendo as idades que mais sofrem violência sexual;



**Figura 6:** RAÇA / COR DA VÍTIMA (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Quando avaliadas todas as ocorrências de violência sexual no território nacional, observou-se que a maioria das vítimas de violência sexual são crianças na faixa de 10 a 13 anos (28,9%), seguidos de crianças de 5 a 9 anos (20,5%), adolescentes de 14 a 17 anos (15%) e crianças de 0 a 4 anos (11,3%). Desta forma os crimes sexuais no Brasil dizem respeito, majoritariamente, a um problema da infância já que em torno de 60% das vítimas de estupro no Brasil em 2020 tinham até 13 anos (REINACH, 2021).

Quanto a análise do perfil racial os dados do estado de São Paulo diferiram dos encontrados no relatório nacional isso por que em quase 40% das ocorrências não foi declarado a raça/cor da vítima o que demonstra dificuldade na coleta dos dados do disque denúncia, na parcela em que foi declarada o perfil racial encontramos que 36% das vítimas são brancas (1.006 crianças e adolescentes) 30% são pardos (712) ou pretos (161 vitimas). A pesquisa nacional indica que 50,7% são negras, 48,7% brancas, 0,3% amarelas e 0,3% indígenas. Os crimes de estupro e estupro de vulnerável são um dos poucos delitos onde não se verifica grande diferença na vitimização entre negros e brancos (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

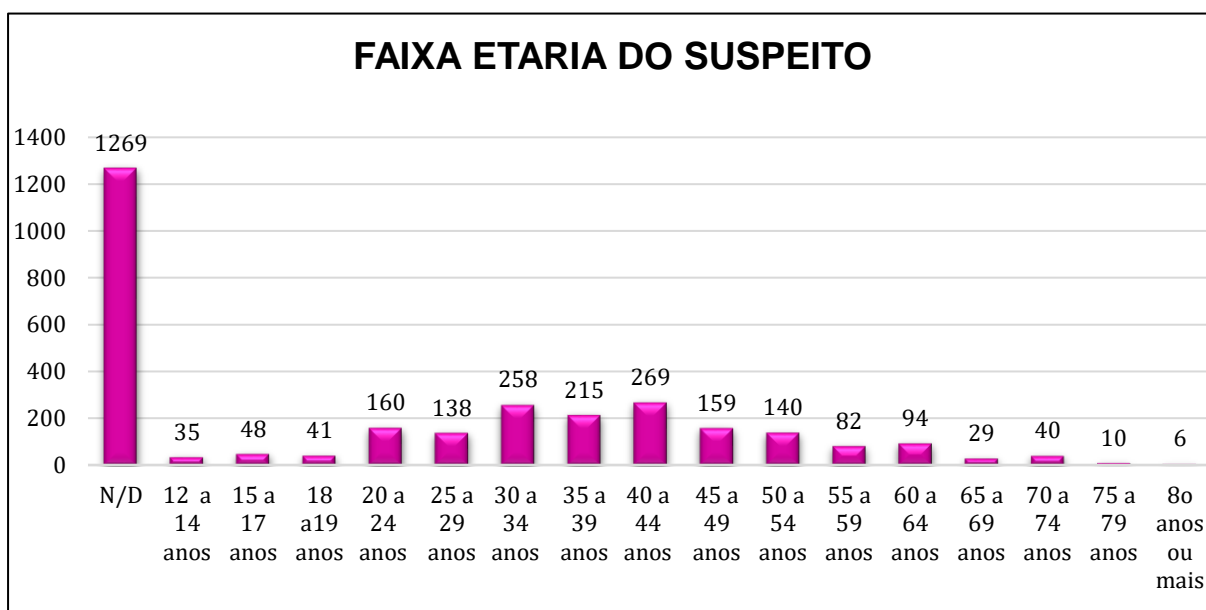


**Figura 7:** FAIXA DE RENDA DA VÍTIMA (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

A análise do perfil socio econômico das vítimas foi um dado subnotificado no banco de dados do disque 100 o que dificulta essa análise.

Estudo brasileiro aponta que a criança e ou adolescente é comumente do mesmo grupo étnico e nível socioeconômico que o autor do agressor. Desta forma a situação socioeconômica familiar não é determinante para este tipo de violência (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

A OMS estima que 150 milhões de crianças no mundo com idade de 0 a 18 anos sofrem violência sexual, de forma direta ou indireta e de todas as formas, sendo considerado um fenômeno social, que abrange todas as classes (WHO, 2006).



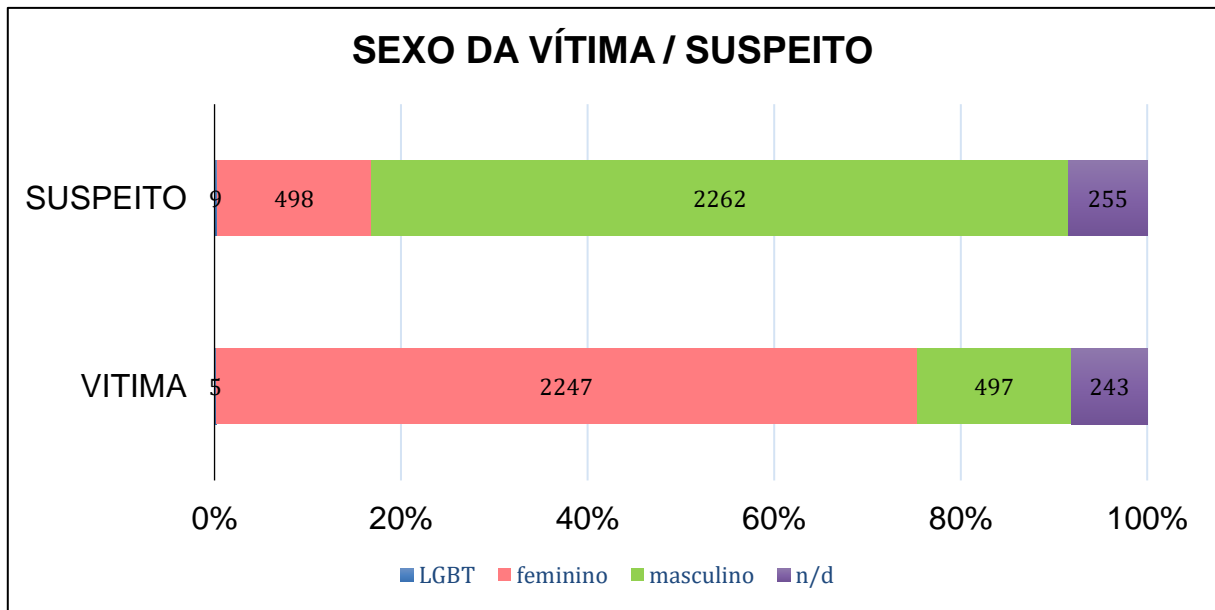
**Figura 8:** Faixa etária do suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Na figura 8, podemos verificar que a faixa etária mais comum entre os suspeitos de agressão estava entre os 20 a 54 anos, porém as faixas etárias mais prevalente foi dos 40 a 44 anos com 15% do total de denúncias daqueles que declararam sua idade, a seguir a faixa que compreende dos 30 e 34 anos e consecutivamente dos 35 a 40 anos, desta forma na amostra estudada a maior parte dos suspeitos estava na vida adulta, além disso mais uma vez a incompletude dos dados disponíveis dificulta a análise e discussão dos dados .

De acordo com pesquisa brasileira o agressor/ suspeito pode ser de diversas faixas etárias, desde uma criança até um idoso. Em estudo realizado em Teresina– Piauí, a faixa etária de 5 a 15 anos figura com 7% dos agressores e com mais de 60 anos a representatividade é de 5,39%. No entanto, há uma grande representatividade entre 15 e 25 anos (27%) e 35 a 45 anos (26%). Em relação essas faixas etárias os agressores tem condição favorável em relação força física, desenvolvimento da maturação sexual tendo maior vantagem sobre vítima. (Pfeiffer, 2003).

Martins e Jorge (2010) demonstraram maior prevalência na faixa etária dos 40 anos e mais (25,4%) e de 30 a 34 anos (21,5%) entre os agressores. Verificou-se que adolescentes de 13 a 14 anos (9,9%) também estavam entre os agressores.

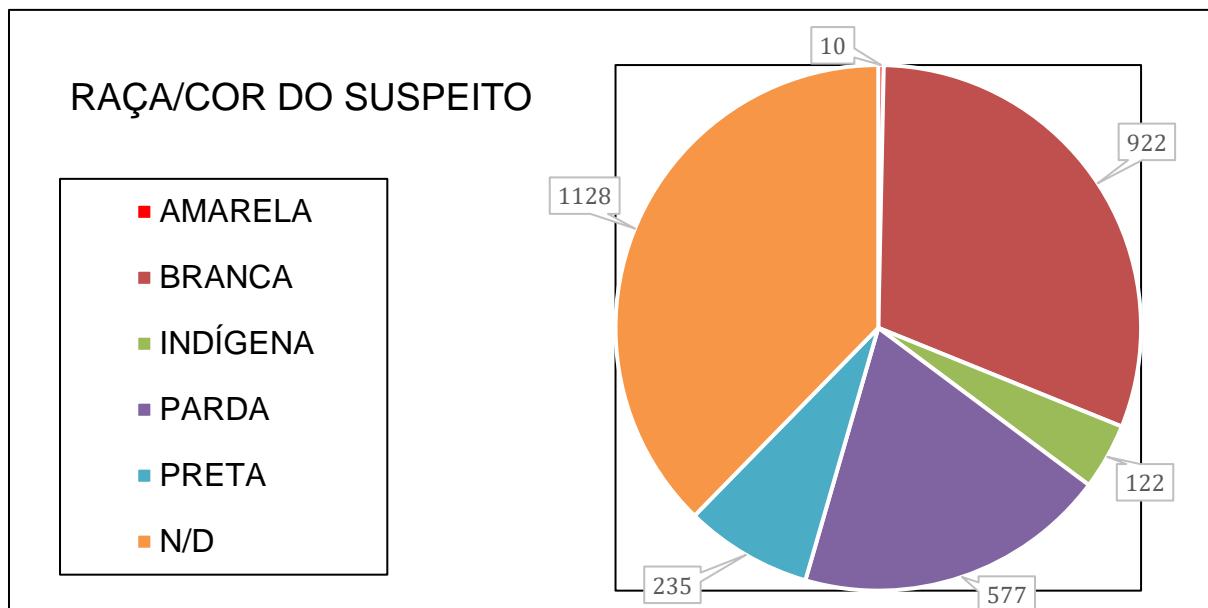
Mulheres também podem estar entre as agressoras as faixas etárias mais prevalentes foram de 20 a 24 anos (50,0%), 35 a 39 anos (25,0%) e 40 e mais anos (25,0%) (MARTINS e JORGE, 2010).



**Figura 9:** Sexo da vítima/suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

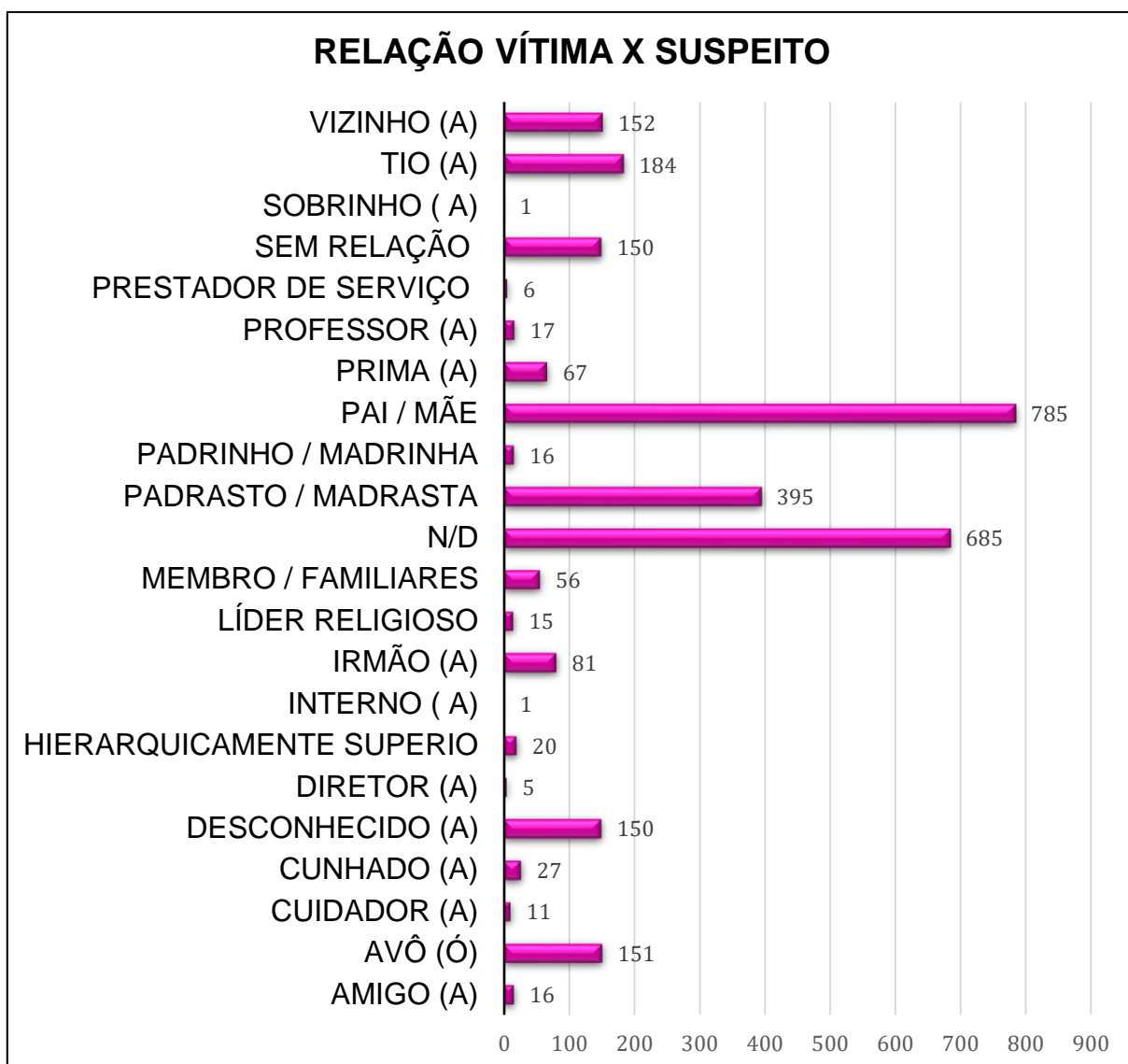
A respeito dos agressores, no presente estudo 75% dos agressores são do sexo masculino. Quando consideramos os dados dos 26 estados da união encontramos que 96,3% dos estupros o suspeito é do sexo masculino (BOHNENBERGER e BUENO, 2021). Estudos nacionais e internacionais corroboram que a maior prevalência dos agressores é do sexo masculino (PLATT ET AL., 2018; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).





**Figura 10:** Raça/cor do suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Com relação a raça/ cor do suspeito, a maioria corresponde a cor branco com 922, sendo 577 pardos e 235 refere-se a preto, indígena 122, amarelo 10. Mais uma vez a amostra demonstra incompletude dos dados coletados no que se refere ao suspeito. O perfil do agressor foi pouco estudado na literatura, dificultando fazer uma análise aprofundada do perfil do agressor.



**Figura 11:** Ralação vítima x suspeito (In: PANEIL DA OUVIDORIA NACIONAL, Brasil, 2020).

Em relação o suspeito com a vítima, é comum que sejam parentes ou outras pessoas próximas que têm livre acesso às crianças sendo que 785 são pai/mãe da pessoa violentada, e 395 são padrasto/ madrasta, o que torna a denúncia ainda mais difícil. O mesmo acontece em todo território onde apenas 14,8% dos estupros no Brasil foram de autoria de desconhecidos das vítimas (BOHNENBERGER e BUENO, 2021).

Estudos indicam que mães de crianças abusadas sexualmente geralmente não se configuram como as perpetradoras do abuso (Leifer et al., 2004). Assim oferecer rede de apoio psicossocial para o suporte às mães é de fundamental importância para minimizar às consequências danosas do abuso sexual, combater a (re) vitimização, e a perpetuação da violência transgeracional.

A prática de violência contra crianças (maus tratos, abandono e negligência, abuso e exploração sexual comercial, trabalho infantil, dentre outras) não é recente, entretanto sua visibilidade vem obtendo novos contornos, principalmente, na proporção e extensão que vem ocorrendo nas duas últimas décadas, no Brasil. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) vêm contribuindo para que se torne visível uma condição, antes de tudo, de violação dos Direitos Humanos, conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas. (BRASIL, 1990 apud MONTEIRO, 2009).

## 6. CONCLUSÃO

Este estudo apresenta dados podem subsidiar discussões acerca dos impactos sociais que a pandemia tem causado, por meio do levantamento e análise do número de denúncias de violência sexual no período pandêmico, pretende-se fomentar a formulação de estratégias de enfrentamento desse problema em meio ao contexto epidemiológico atual.

A análise dos dados possibilitou uma caracterização do perfil da violência sexual, com ênfase nos meses de isolamento social, tendo em vista que essa medida, pode favorecer a ocorrência desse agravo no ambiente familiar, e dificultar a sua notificação, podendo ser subnotificada e aumentando a vulnerabilidade desse infanto-juvenil, à medida que aumenta o tempo de exposição ao possível agressor frente aos órgãos competentes.

Foi possível verificar, que isolamento social devido a pandemia COVID 19 pode ser fator relacionado ao aumento no número de casos de violência sexual infantojuvenil. De acordo com dados do Disque 100 mais de 70% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes acontecem no âmbito familiar, e são praticados por parentes (BRASIL, 2020). Além disso, as denúncias foram dificultadas tendo em vista que as escolas, principais porta vozes na denúncia das violações, estavam fechadas e a maior parte das crianças não é capaz de romper o ciclo de violência sozinha.

A educação sexual é importante no que refere a prevenção e combate à violência sexual. sendo uma ferramenta para quebrar o ciclo do abuso e através informação favorecendo autonomia sobre o próprio corpo.

Escola é um dos primeiros espaços que identificam o abuso sexual. No entanto, com o fechamento e posterior reabertura parcial das instituições de ensino em virtude da pandemia de covid-19, tornou-se mais difícil para que profissionais da educação percebam os sinais de abuso. Isso evidencia a importância da educação sexual como medida de prevenção e combate à violência sexual. Apesar de ser ainda entendida como uma área “polêmica” por setores conservadores, este aprendizado é uma das principais ferramentas para quebrar o ciclo do abuso e fornece informação e autonomia sobre o próprio corpo.

Da mesma forma os profissionais da área da saúde são tão importantes quantos os profissionais das escolas, tanto em seus requisitos para identificação das vítimas de

violência sexual infantil, e dá o andamento ao tratamento da vítima, como também os enfermeiros, são os principais profissionais dessa área com maior contato com a vítima. (ALECRIM et al., 2021).

Esse maior contato, facilita que o enfermeiro possa identificar sinais, sintomas e comportamentos de uma vítima de violência sexual infantil, podendo assim fazer a notificação do caso de violência, e acompanhar essa vítima tanto no acolhimento, e planeja o cuidado individual e coletivo, para garantir integridade física e emocional e qualidade de vida dessa criança e adolescentes e trabalhar também a educação sexual junto com a população e as escolas. (ALECRIM et al., 2021).

O isolamento social é a medida eficaz para a prevenção do coronavírus, nesse sentido, as medidas mitigatórias e de enfrentamento a essa violência devem, em paralelo, serem fortalecidas e se adaptarem neste contexto.

## REFERÊNCIAS

ABEID, MUZDALIFAT et al. **Knowledge and attitude towards rape and child sexual abuse, a community based cross sectional study in Rural Tanzânia.** BMC Public Health. 2015. DOI: 10.1186/s12889-015-1757-7.

ALECRIM, Jesiel do Bomfim. TINOCO, Sarah Clarice. LIMA, Ronaldo Nunes. **Atuação do enfermeiro no atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica: na unidade básica de saúde.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 10, Vol. 07, pp. 126-147. Outubro 2021. ISSN: 2448-0959, L. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/vitimas-de-violencia>. Acesso em: 14 de Abril de 2022.

AZEVEDO & GUERRA. **Telecurso de Especialização na Área da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes.** São Paulo: Lacri/USP, 2000.

BOHNENBERGER, MARINA; BUENO, SAMIRA , **Os registros de violência sexual durante a pandemia de covid-19,** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/7-os-registros-de-violencia-sexual-durante-a-pandemia-de-covid-19.pdf>

BOLSONARO, J. M; MORO, S; MANDETTA, L. H. Presidência da República Secretária-geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.** [Internet] Brasília; 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm). Acesso em: 04 de novembro de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos: relatório 2017** [Internet]. Brasília; 2018 [citado 2018 dez. 30]. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>>. Acesso em: 19 de junho 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada** [Internet]. Brasília; 2016 [citado 2018 dez. 12]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva\\_instrutivo\\_violencia\\_interpessoal\\_autoprovocada\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus.** [Internet]. Brasília; 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus>. Acesso em: 04 novembro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **PORQUE O ISOLAMENTO SOCIAL É TÃO IMPORTANTE AGORA?**. [Internet]. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/coronavirus/duvidas/isolamento-social/>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Entenda como funcionam os critérios e as fases de retomada de economia de São Paulo.** [Internet]. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/plano-sp-fases-e-criterios.pdf>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

CARVALHO, R. T; NINOMIYA, V. Y; SHIOMATSU, G. Y. **ENTENDA A IMPORTANCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL.** CORONAVIRUS – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GÉRIAS. [Internet]. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/blog/108-distanciamento-social>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

CHARAM, Isaac. **O estupro e o assédio sexual.** Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **Organização das Nações Unidas.** 20 de novembro de 1959. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>. Acesso em: 19 de junho 2021.

FERREIRA, M.H.M.; AZAMBUJA, M.R.F.D. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2011. 9788536324869. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536324869/>. Acesso em: 13 outubro 2021.

IBGE. **Portal do Governo Brasileiro.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>. Acesso em: 23 de setembro 2021.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. **Atlas da Violência 2019.** Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum

Brasileiro de Segurança Pública. Disponível na internet via WWW.URL: <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784)>

LANGBERG, Diana Mandt. **Abuso Sexual – aconselhando vítimas**: tradução Werner Fuchs, Curitiba: Editora Evangélica Esperança. Título do original: **Counseling Survivors of Sexual Abuse**, Tyndale House, *Wheaton*. 2002

LEIFER, M., KILBANE, T., & KALICK, S. **Vulnerability or resilience to intergeneration sexual abuse: the role of maternal factors**. Child Maltreatment, 9 (1), 78-91. 2004

MARIN, Angela et al. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: crianças na pandemia COVID-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz/CEPEDES, 2020. 20 p. Cartilha. Disponível em: < <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41713> >. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

MARSHALL, W.L., D.R. Laws e H. E. Barbaree. **Handbook of Sexual Assault**, Plenum Press, New York. 1990.

MARTINS. C. B. G.; JORGE, M. H. P. M. **ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: PERFIL DAS VÍTIMAS E AGRESSORES EM MUNICÍPIO DO SUL DO BRASIL**1 Texto & Contexto - Enfermagem, v.19, n.2, p.246-255, 2010. Disponível em: <http://producao.usp.br/handle/BDPI/12546>, acesso em: 26 de março 2022.

MARTINS, V. R. S.; BOZZA, F. (2021) **Denúncias de violência sexual infantil no disque 100 em 2020, mas pandemia pode impactar na subnotificação dos casos**. Disponível em: <https://www.generonumero.media/violencia-sexual-infantil/>. Acesso em 26 de março 2022.

MONTEIRO, E.M.L.M; NETO, W.B; GOMES, I.M.B; FREITAS, R.B.N; BRADY, C.L; MORAES, M.U.B. **Violência contra criança e adolescente: rompendo o silêncio**. Rev. Rene. Fortaleza, v. 10, n. 3, p. 107-116, jul./set.2009.

OPAS/ OMS 2020 – **Organização Pan-Americana da Saúde; histórico da pandemia de COVID-19**. [Internet]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 04 de outubro de 2021.

**PAINEL DA OUVIDORIA NACIONAL**: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldadosdaondh\\_](https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldadosdaondh_) Acesso em: 19 de junho 2021.

PFEIFFER L, SALVAGNI EP. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência**. J Pediatr 2003; 81(5)



PLATT, V. B., BACK, I. C., HAUSCHILD, D. B., GUEDERT, J. M. (2018) **Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(4), 1019-31

REINACH, SOFIA. (2021) **A violência contra crianças e adolescentes na pandemia: análise do perfil das vítimas**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/13-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-pandemia-analise-do-perfil-das-vitimas.pdf>. Acesso em 26 de março 2022.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, (2018). **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017**. *Bol Epidemiol*, 49(27), 1-17.

SESAU-SP. **DECRETO N° 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020**. Assembleia Legislativa do Estado De São Paulo. [Internet]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64881-22.03.2020.html>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

UNITED NATION CHILDREN'S FUND. **A familiar face: violence in the lives of children and adolescents** [Internet]. *New York*: UNICEF; 2017 [cited 2018 Dec 12]. Disponível em: [https://www.unicef.org/publications/index\\_101397.html](https://www.unicef.org/publications/index_101397.html). Acesso em: 19 de junho 2021.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância. **10 ações do UNICEF para responder ao coronavírus no Brasil**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/10-acoes-do-unicef-para-responder-ao-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 19 de junho 2021.

Vilella, Wilza V., Lago, Tânia Villela. **Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual**. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 23(2):471-475, fev, 2007.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. (2006). **Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence** / World Health Organization and International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/43499>, Acesso em:26 de março 2022.